

LEI Nº 335/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, A DESTINAR ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

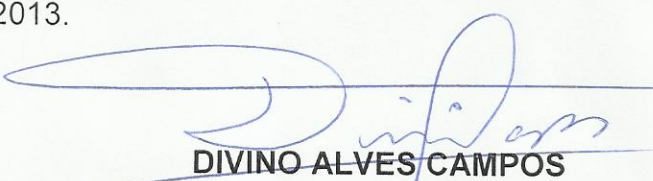
O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar área pública municipal, localizada na Avenida Oziel Carneiro s/n entre a Rua da Rodoviária e a Avenida Iguaçu, no Km 02, Centro, neste Município de Eldorado dos Carajás, perfazendo uma área total de 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), para a construção da Academia da Saúde.

Art.2º- Constará na escritura pública que a destinação da área será exclusivamente para a construção da academia da saúde.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás - PA, em 23 de Setembro de 2013.


DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	<u>408/13</u>
Data	<u>01/10/13</u> Horas _____
<u>Waldinei Sousa</u> Protocolista	

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 25/09/2013
Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013